



Requerimento n 095/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROCOLO Nº 130/2022

EM, 12 104 2022

  
Maria Perpetuo Soborro de Lima

Senhor Presidente,

O Vereador com assento neste parlamento, no uso de suas atribuições legais, usa deste para requer o seguinte:

Emissão de ofício à Prefeitura Municipal de Castanhal/Pa para que esta determine **o afastamento temporário dos servidores envolvidos com objetivo de apurar as denúncias**, em respeito aos princípios da legalidade e moralidade pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, devendo ser oportunizado aos envolvidos o direito de contraditório e ampla defesa, na forma do Art. 5º, inciso LIV e LV, da CF/88 e da Lei Municipal n. 003/99, que diz:

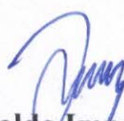
**Art. 198 - A suspensão preventiva até trinta (30) dias** será ordenada pela autoridade competente, desde que o afastamento do servidor seja necessário para apuração de falta cometida no exercício de suas atribuições.

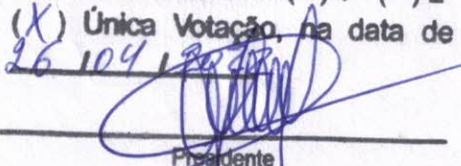
Parágrafo Único - Caberá ao chefe do Poder Executivo/Legislativo **prorrogar até noventa (90) dias** o prazo da suspensão, findo o qual cessarão os respectivos efeitos, ainda que o processo não esteja concluído.

**Art. 201 - Autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata**, por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.

Face à necessidade do exposto, requer o deferimento do pedido.

Castanhal / PA, 12 de março de 2022.

  
Naldo Imperial  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única Votação, na data de  
16 104 2022  
  
Presidente